



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3486/2021,

**PRORROGA DATA DE
VENCIMENTO DAS TAXAS DE
FISCALIZAÇÃO E ISS FIXO
EXCEPCIONALMENTE PARA 2021.**

Art.1º - Autoriza o executivo a prorrogar o vencimento das taxas de fiscalização e do ISS fixo para todos os contribuintes, excepcionalmente para o ano de 2021.

§ 1º - As taxas de fiscalização e vistoria de atividades, taxas por ações e serviços de saúde e taxa de fiscalização ambientais, incidentes sobre contribuintes com licenças de funcionamento, mesmo já vencidas, poderão ser pagas sem incidência de juros e multa até o dia 30 de outubro de 2021.

§ 2º - após esta data os juros e multa retroagirão a data de vencimento original previstas na lei complementar municipal 3231/2017.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, aos 05 de
maio de 2021**

Registra-se e Publica-se


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br